



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 13/2013
RUA RUI BARBOSA

O Prefeito do Município de Canoinhas Estado de Santa Catarina, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA e o Secretário Municipal da Administração e Finanças ARGOS JOSÉ BURGARDT, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº. 5.172/1966); LEI COMPLEMENTAR nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); LEI FEDERAL nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - LOMCan LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal); LEI MUNICIPAL nº. 4.715/2011 (Institui e Autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº. 4.715, de 30/03/2011, localizados na Rua Rui Barbosa, no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Hilda Ostrovski, localizada no Bairro Centro, com extensão de 1.024,71 metros, (Anexo I – área de influência direta) neste município de Canoinhas que, nesta data TORNA PÚBLICO o presente, para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente a obra pública realizada.

1 – APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para o lançamento da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria 08/2011 – Pavimentação da Rua Rui Barbosa (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 21/09/2011, edição nº. 829).

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de R\$ 805.980,08 (oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos) equivalente a 100% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros à Rua Rui Barbosa, que sofreram valorização imobiliária conforme Laudo de Avaliação anexo.

5 – DO SISTEMA DE RATEIO

A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, considerando área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através da fórmula de cálculo que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra, abaixo identificados e discriminados na planilha em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fórmula de Cálculo:

Contribuição de Melhoria = $\frac{\text{Valorização decorrente da obra (individual)} \times \text{participação dos proprietários}}{\text{Valorização total da obra}}$

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá recolher o valor do débito, uma só vez ou parceladamente. O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento. Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso.

O contribuinte proprietário de um só imóvel, cuja renda mensal familiar for de até 03 (três) salários mínimos, poderá parcelar a Contribuição de Melhoria em até 60 (sessenta) meses, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias de data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

Independentemente do nº. de prestações, no parcelamento será observado o valor mínimo de cada parcela, não será inferior a 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município), para pessoas físicas e 60 UFM (sessenta unidades fiscais do Município) para pessoas jurídicas.

A multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei Municipal nº. 4.715, de 30/03/2011, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais: 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias; 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias; 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

7 – IMPUGNAÇÕES

Os contribuintes relacionados tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação e/ou gozar dos benefícios previstos em Lei.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

Planilha contendo Laudo de Avaliação e sistema de rateio

Demais informações para esclarecimentos dos contribuintes, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Canoinhas/SC, 10 de Junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO DO EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 13/2013 - RUA RUI BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA/ SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA RUI BARBOSA - Lei nº: 4.715, de 30/03/2011

EXTENSÃO: 1.024,71 metros

VALOR TOTAL: R\$805.980,08

Nome do Contribuinte	Nome da Rua	Margem da Rua	Inscrição Imobiliária	Valor Total do Imóvel	Valor da Obra	Valor Total do Imóvel após a obra	Valorização resultante da obra pública	Participação individual proporcional a valorização total	Valor Contribuição de Melhoria
				(R\$)		(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)
Margarida Ostroski d' Aquino	Rui Barbosa	Direita	01.01.015.0391	148.180,99	805.980,08	176.335,38	28.154,39	0,74%	5.974,79
Norton Bauer	Rui Barbosa	Direita	01.01.015.0410	250.531,07	805.980,08	298.131,97	47.600,90	1,25%	10.101,64
Ednilson Andreoli	Rui Barbosa	Direita	01.01.015.0430	256.995,25	805.980,08	305.824,35	48.829,10	1,29%	10.362,28
Eurico Damaso da Silveira	Rui Barbosa	Direita	01.01.015.0450	220.202,58	805.980,08	262.041,07	41.838,49	1,10%	8.878,77
Sandra Machado Zanotto	Rui Barbosa	Direita	01.01.015.0040	339.198,12	805.980,08	403.645,76	64.447,64	1,70%	13.676,78
18ª Coordenadoria Regional de Educação	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.014.0225	511.370,62	805.980,08	608.531,04	97.160,42	2,56%	20.618,93
Grupo Escolar J.J.S. Cabral	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.014.0422	2.029.506,11	805.980,08	2.415.112,27	385.606,16	10,15%	81.831,53
Prefeitura Municipal (R. Lazaro Bastos)	Rui Barbosa	Esquerda		138.000,00	805.980,08	164.220,00	26.220,00	0,69%	5.564,29
José de Oliveira Bras	Rui Barbosa	Direita	01.01.049.0391	170.061,41	805.980,08	202.373,08	32.311,67	0,85%	6.857,03
Judite Kohler Zaleski	Rui Barbosa	Direita	01.01.049.0407	141.150,99	805.980,08	167.969,68	26.818,69	0,71%	5.691,34
Secretaria de Segurança Inform.	Rui Barbosa	Direita	01.01.049.0035	454.614,93	805.980,08	540.991,77	86.376,84	2,27%	18.330,49
José Anselmo de Souza	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.050.0249	109.449,13	805.980,08	130.244,46	20.795,33	0,55%	4.413,09
Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoinhas	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.050.0210	154.546,18	805.980,08	183.909,95	29.363,77	0,77%	6.231,44
Virgílio Bechel	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.050.0191	168.748,77	805.980,08	200.811,04	32.062,27	0,84%	6.804,10
Otilio de Oliveira	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.050.0171	167.371,15	805.980,08	199.171,67	31.800,52	0,84%	6.748,56
Prefeitura Municipal (R. João Allage)	Rui Barbosa	Esquerda		132.000,00	805.980,08	157.080,00	25.080,00	0,66%	5.322,36
Francisco Cesar Pereira e Elenita M. Pereira	Rui Barbosa	Direita	01.01.052.0412	198.000,00	805.980,08	235.620,00	37.620,00	0,99%	7.983,54
Sindicato Trab. Ind. Const. Imob.	Rui Barbosa	Direita	01.01.052.0038	403.045,08	805.980,08	479.623,65	76.578,57	2,02%	16.251,14
Ivo João Suchek	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0302	125.400,00	805.980,08	149.226,00	23.826,00	0,63%	5.056,24
Edson Marciel Lanke e Edwilcem Lanke	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0246	107.614,90	805.980,08	128.061,73	20.446,83	0,54%	4.339,13
Dimas José Scheuer	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0234	91.756,94	805.980,08	109.190,76	17.433,82	0,46%	3.699,72
Amarildo Pereira (2)	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0222	99.849,27	805.980,08	118.820,63	18.971,36	0,50%	4.026,01
João Marques dos Santos	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0210	116.243,43	805.980,08	138.329,68	22.086,25	0,58%	4.687,04
Ivan Floresvaldo Silva	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.051.0190	141.487,72	805.980,08	168.370,39	26.882,67	0,71%	5.704,91
Prefeitura Municipal (R. Rolando L. Malucelli)	Rui Barbosa	Esquerda		120.000,00	805.980,08	142.800,00	22.800,00	0,60%	4.838,51
Incorporadora e Adm. Arvoredo Ltda.	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0770	1.169.076,00	805.980,08	1.391.200,44	222.124,44	5,85%	47.138,21
Beno Fredolin Fuck	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0781	631.605,67	805.980,08	751.610,75	120.005,08	3,16%	25.466,92
Cleide R. Fuck Rudolf e Outros	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0796	139.657,08	805.980,08	166.191,93	26.534,85	0,70%	5.631,10
Rejane Mara Fuck	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0806	106.627,02	805.980,08	126.886,15	20.259,13	0,53%	4.299,30
Darlene Lucia Fuck	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0823	167.852,99	805.980,08	199.745,06	31.892,07	0,84%	6.767,99
Waldemar Reese	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0843	181.756,05	805.980,08	216.289,70	34.533,65	0,91%	7.328,57
Lauro Steklain	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0863	149.112,57	805.980,08	177.443,96	28.331,39	0,75%	6.012,35
Francisco Cesar Pereira e Elenita M. Pereira	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0882	203.120,37	805.980,08	241.713,24	38.592,87	1,02%	8.190,00
Alex Michel	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0903	147.766,00	805.980,08	175.841,54	28.075,54	0,74%	5.958,06
Supermercado Bom Dia Um Ltda.	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0929	107.572,00	805.980,08	128.010,68	20.438,68	0,54%	4.337,40
Supermercado Bom Dia Um Ltda.	Rui Barbosa	Direita	01.01.055.0020	89.480,60	805.980,08	106.481,91	17.001,31	0,45%	3.607,94
Prefeitura Municipal (R. Getulio Vargas)	Rui Barbosa	Direita		60.000,00	805.980,08	71.400,00	11.400,00	0,30%	2.419,25
Benedito Silva	Rui Barbosa	Direita	01.01.089.0064	142.627,46	805.980,08	169.726,68	27.099,22	0,71%	5.750,87
Kaneharu Kuroiwa	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0511	330.144,51	805.980,08	392.871,97	62.727,46	1,65%	13.311,73
Incorporadora e Adm. Arvoredo Ltda.	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0444	1.870.684,80	805.980,08	2.226.114,91	355.430,11	9,36%	75.427,71
Angelino Hass de Souza	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0297	80.000,00	805.980,08	95.200,00	15.200,00	0,40%	3.225,67
Lucimara de Fátima Zimmer	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0287	315.598,50	805.980,08	375.562,22	59.963,72	1,58%	12.725,22
Sandro José Schupel	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0263	148.085,00	805.980,08	176.221,15	28.136,15	0,74%	5.970,92
Marilza Leon Celevi	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0259	262.502,40	805.980,08	312.377,86	49.875,46	1,31%	10.584,34

Vicente Oleskovicz	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0243	279.329,28	805.980,08	332.401,84	53.072,56	1,40%	11.262,81
José Ademir Pereira	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0225	450.731,28	805.980,08	536.370,22	85.638,94	2,25%	18.173,90
Liomar Diones Viertel	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.054.0200	706.446,48	805.980,08	840.671,31	134.224,83	3,53%	28.484,56
Prefeitura Municipal (R. Roberto Ehlke)	Rui Barbosa	Esquerda		120.000,00	805.980,08	142.800,00	22.800,00	0,60%	4.838,51
Supermercado Bom Dia Um Ltda.	Rui Barbosa	Direita	01.01.091.0378	116.661,64	805.980,08	138.827,35	22.165,71	0,58%	4.703,90
Edith Voigt Vichinevski	Rui Barbosa	Direita	01.01.091.0397	108.931,01	805.980,08	129.627,90	20.696,89	0,54%	4.392,20
Laercio Pereira	Rui Barbosa	Direita	01.01.091.0417	222.707,80	805.980,08	265.022,28	42.314,48	1,11%	8.979,78
Bom Dia Atacado Ltda.	Rui Barbosa	Direita	01.01.091.0433	387.568,34	805.980,08	461.206,32	73.637,98	1,94%	15.627,11
Erasmo Jacob Fuck	Rui Barbosa	Direita	01.01.091.0026	400.381,21	805.980,08	476.453,64	76.072,43	2,00%	16.143,73
Antonio Pereira Filho	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.090.0271	464.902,23	805.980,08	553.233,65	88.331,42	2,33%	18.745,28
Antonio Pereira Filho	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.090.0203	236.712,32	805.980,08	281.687,66	44.975,34	1,18%	9.544,46
Luci Aparecida Sarda e Outros	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.090.0181	131.533,55	805.980,08	156.524,92	24.991,37	0,66%	5.303,55
Luiz Carlos Doliszny	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.090.0161	119.244,21	805.980,08	141.900,61	22.656,40	0,60%	4.808,04
Prefeitura Municipal (R. Zelina Zila S. Garcindo)	Rui Barbosa	Esquerda		132.000,00	805.980,08	157.080,00	25.080,00	0,66%	5.322,36
João Silverio Antocheski	Rui Barbosa	Direita	01.01.102.0307	202.469,72	805.980,08	240.938,97	38.469,25	1,01%	8.163,76
Cintia Mikus Ribas	Rui Barbosa	Direita	01.01.102.0323	158.168,97	805.980,08	188.221,07	30.052,10	0,79%	6.377,52
Siuzimara Simões de Oliveira	Rui Barbosa	Direita	01.01.102.0337	165.701,05	805.980,08	197.184,25	31.483,20	0,83%	6.681,22
Cezar Jandir Piechontcoski	Rui Barbosa	Direita	01.01.102.0354	187.244,29	805.980,08	222.820,71	35.576,42	0,94%	7.549,86
Ísis Neli Borges Pintado	Rui Barbosa	Direita	01.01.102.0020	265.175,75	805.980,08	315.559,14	50.383,39	1,33%	10.692,13
Luiz Carlos Brehmer	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.103.0268	328.189,32	805.980,08	390.545,29	62.355,97	1,64%	13.232,89
Mario Muller	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.103.0198	284.427,66	805.980,08	338.468,92	54.041,26	1,42%	11.468,38
Eneida Muller	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.103.0173	201.731,63	805.980,08	240.060,64	38.329,01	1,01%	8.134,00
Albino de Jesus Rincon	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.103.0153	166.562,00	805.980,08	198.208,78	31.646,78	0,83%	6.715,93
Prefeitura Municipal (R. Vergilio Trevisani)	Rui Barbosa	Esquerda		120.000,00	805.980,08	142.800,00	22.800,00	0,60%	4.838,51
Pelagia Kot	Rui Barbosa	Direita	01.01.105.0225	146.715,75	805.980,08	174.591,74	27.875,99	0,73%	5.915,71
Ívone de Lourdes Adur de Oliveira	Rui Barbosa	Direita	01.01.105.0247	167.009,34	805.980,08	198.741,11	31.731,77	0,84%	6.733,97
Ines Maria Trela	Rui Barbosa	Direita	01.01.105.0009	158.984,22	805.980,08	189.191,22	30.207,00	0,80%	6.410,39
Evaldo Sebastião Antocheski	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.104.0239	234.453,70	805.980,08	278.999,90	44.546,20	1,17%	9.453,39
Karin Noerberg Holler	Rui Barbosa	Esquerda	01.01.104.0179	226.557,73	805.980,08	269.603,70	43.045,97	1,13%	9.135,01
TOTAL				19.989.134,14		23.787.069,63	3.797.935,49	100,00%	805.980,08

Por ser expressão de verdade, firmamos em duas vias de igual teor, a presente avaliação.

Canoinhas SC, 16 de maio de 2013.

Comissão de Avaliação:

Benedito Thérzio de Carvalho
Engenheiro Civil

Dalson Luis Salomon
Agente Administrativo

Fernando Tokarski
Fotógrafo

Simone Mery Adur
Agente Administrativo

Vanessa Langer
Contadora

Dorval Padilha Junior
Assistente Técnico em Topografia

Edson Luiz Budant
Fiscal de Tributos

José Marcos Carvalho
Agente Administrativo

Felipe Pflanzner
Auxiliar Administrativo

Diogo Carlos Seidel
Administrador